

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TIC) Nº 18/2026

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

Processo Administrativo nº 2026-318

Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet dedicados, com garantia de redundância de conectividade, para atender as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contextualização

A crescente digitalização dos processos judiciais, consolidada pela Resolução CNJ nº 345/2020 (Juízo 100% Digital) e pela Resolução CNJ nº 370/2021, transformou a conectividade em um insumo vital para a prestação jurisdicional. Atualmente, sistemas críticos como PJe, SEEU, SAJ, EPROC e SEI operam integralmente em nuvem ou datacenters remotos, exigindo disponibilidade constante. A infraestrutura atual apresenta um risco elevado de ponto único de falha (SPOF), onde a interrupção de um único provedor pode paralisar comarcas inteiras, impedindo audiências telepresenciais e o cumprimento de prazos processuais. A solução proposta visa implementar uma arquitetura de rede resiliente com failover automático, garantindo que a queda de um link não interrompa os serviços do TJAC.

1.2. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratação de TIC (PSTIC) 2026, sob o sequencial 12. O item encontra-se registrado no Plano de Contratações Anual (PCA) do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o nº 04034872000121-0-000001/2026, publicado em 04/02/2026, com o ID de item 175. A demanda está classificada no Grupo 460 - Serviços de Telecomunicações e possui Grau de Priorização Alta devido à sua essencialidade operacional.

1.2.1. Alinhamento da Solução

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação - PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC 2025.

1.3. Caracterização da demanda

1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades

Identificou-se a necessidade de prover conectividade de alta performance para 19 unidades distribuídas em todas as regionais do estado. A demanda exige a eliminação de interrupções por falhas de infraestrutura externa, suporte robusto para tráfego de vídeo em tempo real (audiências) e segmentação lógica de tráfego para garantir que sistemas judiciais tenham prioridade sobre o tráfego administrativo comum.

1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos

1.3.2.1. Requisitos Legais

- Resolução CNJ nº 468/2022 (Diretrizes de Contratação de TIC);
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- Resolução CNJ nº 345/2020 (Juízo 100% Digital);
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Resolução CNJ nº 396/2021 (Segurança da Informação).

1.3.2.2. Requisitos do Negócio

- Disponibilidade (SLA): Mínimo de 99,35% mensal;
- Resiliência: Failover automático entre provedores distintos;
- Performance: Latência < 100ms e perda máxima de pacotes de 2%;
- Segurança: Proteção Anti-DDoS ativa e suporte 24x7x365;
- Tempo de Reparo: Máximo de 5 horas para links críticos.

1.3.2.3. Requisitos Temporais

- Instalação: Até 45 dias corridos após a Ordem de Serviço;
- Vigência: 24 meses, com possibilidade de prorrogação até 10 anos.

1.3.2.4. Requisitos de Garantia e Manutenção

- Garantia integral dos equipamentos CPE (roteadores/modems) durante todo o contrato;
- Substituição de hardware defeituoso em até 5 dias úteis;
- Emissão de relatórios mensais de desempenho e disponibilidade para fins de faturamento.

1.3.2.5. Requisitos de Segurança da Informação

- Assinatura de Termo de Sigilo e Confidencialidade por todos os prepostos da contratada;
- Criptografia de tráfego de gerenciamento e segmentação lógica de rede (VLANs);
- Conformidade estrita com a Política de Segurança da Informação do TJAC.

1.3.3. Requisitos Funcionais

1.3.3.1. Especificação e requisitos técnicos dos serviços

- Link dedicado simétrico de 100 Mbps com CIR de 95%;
- Entrega em interface Ethernet (RJ45 ou Fibra);
- Bloco de IPs públicos válidos (mínimo /30 por link);
- Suporte a roteamento dinâmico (BGP) para gestão de redundância;
- Equipamentos com certificação ANATEL vigente.

1.3.3.2. Requisitos de Capacitação

- Transferência de conhecimento para a equipe da SETIC/TJAC sobre a topologia instalada;
- Fornecimento de manuais de operação e diagramas lógicos da solução.

1.3.3.3. Requisitos de Projeto e de Implementação

- Apresentação de Plano de Trabalho detalhado em até 10 dias após a assinatura;
- Realização de testes de estresse e validação de failover antes do aceite definitivo.

1.3.3.4. Requisitos de Implantação

- Instalação física nas 19 unidades indicadas, com acompanhamento técnico local;
- Coordenação com a equipe de infraestrutura para evitar indisponibilidade durante a migração.

1.3.3.5. Requisitos de Experiência Profissional

- Comprovação de aptidão técnica através de atestados que demonstrem a execução de serviços de natureza e complexidade similares.

1.3.3.6. Requisitos de Formação da Equipe

- Equipe técnica composta por profissionais certificados em redes (CCNA ou equivalente) e segurança de redes.

1.3.3.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- Equipamentos com baixo consumo energético e conformidade com a diretiva RoHS;
- Destinação adequada de resíduos eletrônicos conforme o Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJAC.

1.3.3.8. Demais Requisitos Aplicáveis

- Manutenção de suporte bilíngue (opcional) ou central de atendimento 0800 nacional.

1.3.4. Aderência a padrões e modelos

1.3.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI

A infraestrutura de rede proverá o suporte necessário para o tráfego de dados entre sistemas que seguem o padrão MNI, garantindo a comunicação entre tribunais e conselhos.

1.3.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Os links devem suportar protocolos de segurança (SSL/TLS) necessários para a validação de assinaturas digitais padrão ICP-Brasil utilizadas nos sistemas processuais.

1.3.4.3. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

Não aplicável diretamente ao objeto de conectividade.

1.4. Atendimento da demanda

1.4.1. Portal do Software Público Brasileiro

Realizada consulta ao portal, constatou-se a inexistência de soluções de software que supram a necessidade de infraestrutura física de telecomunicações.

1.4.2.1. Solução 1: Link Dedicado via Fibra Óptica com Redundância (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

- Descrição: Dois links de fibra de operadoras distintas com roteamento BGP.
- Vantagens: Estabilidade extrema, baixa latência, alta escalabilidade.
- Desvantagens: Custo superior a links banda larga comuns.

1.4.2.2. Solução 2: Link Dedicado via Rádio (backup)

- Descrição: Uso de rádio enlace para redundância.
- Vantagens: Rápida implantação em locais de difícil acesso.
- Desvantagens: Sujeito a interferências climáticas e maior latência.

1.4.2.3. Solução 3: Link via Satélite

- Descrição: Conexão via satélite de baixa órbita (LEO).
- Vantagens: Cobertura em 100% do território.
- Desvantagens: Latência instável para sistemas de tempo real e custo por tráfego.

1.4.3. Contratações Públicas Similares

- SEE/AC: Pregão SRP 198/2025 (656 links) - Referência de preços regionais.
- TRT14 / TRE-AC: Contratações recentes de links dedicados para o interior do estado.

1.4.4. Soluções similares em outros órgãos

A adoção de redundância com operadoras distintas é o padrão recomendado pelo CNJ para tribunais de médio e grande porte.

1.4.5. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço

Optou-se pela ****prestação de serviço continuado**** com pagamento mensal, incluindo equipamentos em comodato, o que evita a obsolescência tecnológica do hardware pelo TJAC.

1.4.6. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

O mercado local e nacional possui ampla oferta, com empresas como Oi, Vivo, Embratel e provedores regionais robustos aptos a atender o certame.

1.4.7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas.

1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda

A estimativa do valor da contratação foi calculada com base na demanda total de 19 (dezenove) links de acesso à internet dedicados, com velocidade de 100 Mbps cada, distribuídos nas 5 (cinco) regionais do Estado do Acre, conforme discriminado no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 15/2026. O valor global estimado para os primeiros 12 (doze) meses de contratação é de R\$ 528.713,04 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e treze reais e quatro centavos).

A composição do custo total foi estruturada considerando os seguintes componentes:

- (a) custos de implantação (instalação, configuração e ativação);
- (b) custos mensais de assinatura dos links;
- (c) fornecimento de equipamentos CPE (roteadores/modems) em regime de comodato;
- (d) serviços de suporte técnico, manutenção e garantia;
- (e) sistema de proteção Anti-DDoS; e
- (f) custos administrativos e tributários incidentes.

A pesquisa de preços baseou-se em múltiplas fontes, incluindo: contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, como a Secretaria de Estado de Educação do Acre (Pregão SRP 198/2025); painel de preços do governo federal; e cotações diretas com provedores regionais e nacionais com atuação no Estado do Acre.

1.5.1. Estimativa de Custos por Regional

Para efeito de estimativa, considerou-se o valor médio de R\$ 2.318,92 por link/mês, aplicando-se fatores de ajuste conforme a complexidade logística de cada regional. A Regional Baixo Acre (sede em Rio Branco) apresenta menor custo operacional, enquanto as regionais mais remotas (Juruá, Purus e Tarauacá-Envira) possuem custos acrescidos em função da distância, disponibilidade de infraestrutura de fibra óptica e dificuldade de acesso para manutenção técnica.

Segue o detalhamento estimado por item:

Item 1 - Regional Alto Acre: 4 links de 100 Mbps para os municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri. Valor unitário mensal estimado de R\$ 2.350,00. Valor mensal total: R\$ 9.400,00. Valor anual total: R\$ 112.800,00.

Item 2 - Regional Baixo Acre: 7 links de 100 Mbps para os municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guimard e Rio Branco. Valor unitário mensal estimado de R\$ 1.980,00. Valor mensal total: R\$13.860,00. Valor anual total: R\$ 166.320,00.

Item 3 - Regional Purus: 2 links de 100 Mbps para os municípios de Manoel Urbano e Sena Madureira. Valor unitário mensal estimado de R\$ 2.550,00. Valor mensal total: R\$ 5.100,00. Valor anual total: R\$ 61.200,00.

Item 4 - Regional Juruá: 4 links de 100 Mbps para os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves. Valor unitário mensal estimado de R\$ 2.680,00. Valor mensal total: R\$ 10.720,00. Valor anual total: R\$ 128.640,00.

Item 5 - Regional Tarauacá-Envira: 2 links de 100 Mbps para os municípios de Feijó e Tarauacá. Valor unitário mensal estimado de `R\$ 2.450,00`. Valor mensal total: `R\$ 4.900,00`. Valor anual total: `R\$ 58.800,00`.

1.5.2. Custo Total de Propriedade (TCO)

A análise de Custo Total de Propriedade (TCO - Total Cost of Ownership) foi realizada para avaliar o impacto financeiro completo da contratação ao longo do ciclo de vida contratual previsto de 24 meses, prorrogável por até 10 anos. Os componentes considerados foram:

Custos de Implantação (uma única vez): Serviços de instalação, configuração e ativação dos links nas 19 unidades, incluindo deslocamento de equipe técnica às localidades, estimados em aproximadamente 15% do valor anual, ou R\$ 79.306,96 rateados no primeiro ano.

Custos de Assinatura Mensal: Valor mensal total estimado para os 19 links de R\$ 43.980,00, totalizando R\$ 527.760,00 para os primeiros 12 meses. A diferença para o valor global de R\$ 528.713,04 refere-se a custos administrativos e de implantação rateados.

Equipamentos CPE (Comodato): Os roteadores/modems necessários para a prestação do serviço serão fornecidos em regime de comodato pela contratada, sem ônus adicional para o TJAC, sendo os custos de aquisição e manutenção destes equipamentos absorvidos pelo valor da mensalidade. Esta modelagem evita a necessidade de investimento de capital pelo Tribunal e transfere o risco de obsolescência tecnológica para a contratada.

Suporte Técnico e Manutenção: Incluídos no valor mensal, compreendendo suporte 24 x 7 x 365, monitoramento proativo, manutenção corretiva e preventiva, com SLA de atendimento presencial em até 5 horas úteis para as unidades da Regional Baixo Acre e até 24 horas úteis para as demais regionais.

Proteção Anti-DDoS: Sistema de mitigação de ataques de negação de serviço incluso no valor do serviço, sem custo adicional.

Custos de Transição e Encerramento: Ao final do contrato, estima-se custos com desinstalação, devolução de equipamentos e migração para novo prestador, que deverão estar previstos no edital como obrigações da contratada sem ônus ao Tribunal.

1.5.3. Contratações Públicas de Referência

Para balizamento dos custos estimados, foram consultadas as seguintes contratações similares:

SEE/AC - Pregão SRP 198/2025: Contratação de 656 links de internet para unidades administrativas e escolares da rede estadual de ensino do Acre, com velocidades variando de 50 Mbps a 1 Gbps, com valores unitários mensais para links de 100 Mbps na faixa de `R\$ 1.500,00` a `R\$ 3.200,00`, dependendo da localidade.

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT-14): Contratação de links dedicados para unidades em Rondônia e Acre, com valores médios de `R\$ 2.400,00` para links de 100 Mbps em localidades do interior.

1.5.4. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder
Fonte de Recursos: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)
Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Categoria: Despesa de Custeio

1.5.5. Síntese dos Custos

A memória de cálculo detalhada, com a planilha de custos unitários por item e as cotações de mercado que fundamentam a estimativa, será juntada aos autos como anexo classificado, facultando-se à Administração a preservação de seu sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do §1º§1º, inciso VI, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global estimado de R\$528.713,04 mostra-se compatível com as práticas de mercado e com as contratações similares realizadas por órgãos públicos na região, confirmando a economicidade da presente contratação.

1.6. Escolha e Justificativa da Solução

Com base na análise de viabilidade, na avaliação comparativa das soluções de TIC e na estimativa de custos totais, a solução foi escolhida visando a maior vantagem para a Administração Pública, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que consagra a seleção da proposta mais vantajosa - nem sempre a de menor custo, mas sim a que oferece o melhor custo-benefício, considerando a efetividade no atendimento da demanda, a sustentabilidade e a segurança jurídica da contratação.

1.6.1. Descrição da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet dedicados, com garantia de redundância de conectividade, para atender as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), distribuídas nas 5 (cinco) regionais do estado.

Configuração da Solução:

Serão contratados 19 (dezenove) links dedicados com velocidade de 100 Mbps cada, sendo 1 (um) link por unidade, todos do tipo dedicado (dedicado) e simétrico, com garantia de banda (CIR - Committed Information Rate) de no mínimo 95% da velocidade contratada. A solução contempla as seguintes características técnicas:

a) Arquitetura de Redundância: Cada link operará de forma independente, permitindo que, em caso de falha de conectividade em uma unidade, o tráfego seja redirecionado por rotas alternativas da própria operadora, eliminando pontos únicos de falha (SPOF) na infraestrutura de rede do TJAC. A contratação prevê a utilização de roteamento dinâmico BGP para gestão da redundância e balanceamento de carga entre os links.

b) Equipamentos CPE (Comodato): Todos os roteadores/modems necessários à prestação do serviço serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, com garantia integral durante todo o período contratual, sem qualquer ônus adicional para o TJAC. Esta modelagem evita investimento de capital pelo Tribunal e transfere o risco de obsolescência tecnológica para a contratada.

c) Acordo de Nível de Serviço (SLA): Será exigido SLA mínimo de 99,35% de disponibilidade mensal, com latência máxima inferior a 100 ms e perda de pacotes limitada a 2%, conforme parâmetros adotados em contratações similares, a exemplo do Pregão SRP 198/2025 da Secretaria de Estado de Educação do Acre. O descumprimento dos indicadores de SLA ensejará glosas e sanções contratuais.

d) Proteção Anti-DDoS: Sistema de mitigação de ataques de negação de serviço incluso no valor do serviço, sem custo adicional, com capacidade de detecção e mitigação automatizada de ataques volumétricos, de camada de aplicação e de exaustão de recursos.

e) Endereçamento IP: Fornecimento de bloco de endereços IP públicos válidos (mínimo /29 ou /30 por link) para os links dedicados, permitindo a correta identificação e roteamento dos serviços do TJAC na internet.

f) Suporte Técnico: Disponibilização de central de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano (24x7x365), com tempo de reparo máximo de 5 horas úteis para unidades da Regional Baixo Acre e até 24 horas úteis para as demais regionais, considerando as distâncias e dificuldades logísticas do Estado do Acre.

Ciclo de Vida do Objeto: O ciclo de vida da contratação compreenderá as fases de:

- (a) planejamento e contratação;
- (b) implantação (instalação, configuração e ativação dos links);
- (c) operação e suporte técnico;
- (d) manutenção preventiva e corretiva;
- (e) monitoramento e fiscalização contratual; e
- (f) transição contratual e encerramento.

1.6.2. Benefícios Esperados

A contratação trará benefícios tangíveis e intangíveis para o TJAC, catalogados nas seguintes dimensões:

Eficácia:

Garantia da continuidade ininterrupta dos serviços jurisdicionais eletrônicos (PJe, SEEU, SAJ, EPROC, SEI, BNMP), evitando a paralisação de atividades forenses por falhas de conectividade. Possibilidade de realização de audiências telepresenciais e sessões de julgamento virtuais com estabilidade e qualidade, alinhada à Resolução CNJ nº 345/2020 (Juízo 100% Digital). Registro fidedigno dos atos processuais praticados por videoconferência, fortalecendo a segurança jurídica.

Eficiência:

Implementação de arquitetura de rede redundante com failover automático entre provedores distintos, eliminando a necessidade de intervenção manual para restabelecimento de conectividade em caso de falhas. Redução do tempo de inatividade (downtime) das unidades judiciárias, otimizando o fluxo de trabalho de magistrados, servidores e colaboradores. Segmentação lógica de tráfego entre sistemas críticos, administrativos e acesso à internet, otimizando o uso da largura de banda disponível.

Economicidade:

Redução de custos indiretos associados à paralisação de atividades forenses, ao retrabalho decorrente de perda de dados processuais e à necessidade de repactuação de pautas de audiências. Modelo de pagamento mensal por link ativo, sem investimento de capital em equipamentos (regime de comodato), preservando o orçamento do Tribunal para outras finalidades. Valor global estimado de `R\$ 528.713,04` para os primeiros 12 meses, compatível com as práticas de mercado e com contratações similares realizadas por órgãos públicos na região Amazônica.

Padronização:

Implementação de uma solução tecnológica padronizada em todas as 19 unidades do TJAC, independentemente da localização geográfica, facilitando o suporte técnico, a manutenção, a capacitação da equipe e a gestão centralizada dos contratos. Uniformidade de especificações técnicas, SLA e modelos de prestação de serviços em todas as regionais (Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Juruá e Tarauacá-Envira).

Segurança da Informação:

Reforço da segurança cibernética institucional por meio de proteção Anti-DDoS, criptografia de tráfego de gerenciamento, segmentação lógica de rede (VLANs) e possibilidade de separação entre tráfego corporativo, sistemas críticos e acesso à internet. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), com a Resolução CNJ nº 396/2021 e com a Política de Segurança da Informação do TJAC.

1.6.3. Resultados Esperados

Com a implementação da solução, espera-se alcançar os seguintes resultados mensuráveis:

- a) Disponibilidade Mínima de 99,35%: Assegurar que os sistemas judiciais eletrônicos permaneçam disponíveis durante todo o horário de funcionamento do Tribunal, com interrupções programadas exclusivamente para manutenções previamente autorizadas pela SETIC.
- b) Zero Interrupção por Falha de Provedor: Garantir que falhas de conectividade em um link ou provedor não impactem a continuidade dos serviços, por meio de arquitetura de rede redundante com failover automático.
- c) Qualidade de Serviço Compatível com Audiências Telepresenciais: Assegurar latência inferior a 100 ms e perda de pacotes inferior a 2%, parâmetros compatíveis com a transmissão de áudio e vídeo em tempo real para audiências e sessões de julgamento.
- d) Aumento da Produtividade: Redução do tempo de inatividade forçada de magistrados, servidores e colaboradores por indisponibilidade de rede, estimando-se a eliminação de interrupções não programadas.
- e) Fortalecimento da Segurança Jurídica: Garantia da integridade e disponibilidade dos registros processuais eletrônicos, evitando questionamentos quanto à tempestividade de atos processuais praticados durante janelas de indisponibilidade.
- f) Alinhamento com Metas Estratégicas: Contribuição direta para o cumprimento do macrodesafio de Fortalecer a Gestão de TIC e para a meta de modernização de 70% da estrutura de TI até 2026, conforme estabelecido no PEI, PDTIC e PSTIC do TJAC.

1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens e/ou serviços Contratados

A quantidade demandada de 19 (dezenove) links baseia-se no número de unidades administrativas e judiciárias do TJAC identificadas como prioritárias para receber conectividade dedicada, conforme levantamento realizado pela área demandante (SETIC) e registrado no DOD nº 15/2026. A memória de cálculo considera 1 (um) link de 100 Mbps por unidade, distribuídos conforme a regionalização administrativa do Estado do Acre.

Distribuição por Regional:

A distribuição geográfica e quantitativa dos links observa a estrutura administrativa do TJAC, que divide o Estado do Acre em 5 (cinco) regionais, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Unid	Qtd	Descrição	Categoria	Código
1	und.	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET (INCLUINDO EQUIPAMENTOS FIXOS) Link de Acesso à internet, tipo dedicado, com garantia de banda nos Municípios da Regional Alto Acre (Assis Brasil, Brasiléia, Epiaciolândia, Xapuri). Velocidade de 100Mbps. (Cada unidade corresponde a 12 meses).	Serviço	26484

2	und.	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET (INCLUINDO EQUIPAMENTOS FIXOS) Link de Acesso à internet, tipo dedicado, com garantia de banda nos Municípios da Regional Baixo Acre (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Senador Guiomard, Rio Branco). Velocidade de 100Mbps. (Cada unidade corresponde a 12 meses).	Serviço	26484
3	und.	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET (INCLUINDO EQUIPAMENTOS FIXOS) Link de Acesso à internet, tipo dedicado, com garantia de banda nos Municípios da Regional Purus (Manoel Urbano e Sena Madureira). Velocidade de 100Mbps. (Cada unidade corresponde a 12 meses).	Serviço	26484
4	und.	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET (INCLUINDO EQUIPAMENTOS FIXOS) Link de Acesso à internet, tipo dedicado, com garantia de banda nos Municípios da Regional Juruá (Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves). Velocidade de 100Mbps. (Cada unidade corresponde a 12 meses).	Serviço	26484
5	und.	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET (INCLUINDO EQUIPAMENTOS FIXOS) Link de Acesso à internet, tipo dedicado, com garantia de banda nos Municípios da Regional Tarauacá-Envira (Feijó e Tarauacá). Velocidade de 100Mbps. (Cada unidade corresponde a 12 meses).	Serviço	26484

1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida

O valor global estimado para a execução da solução selecionada é de R\$ 528.713,04 para os primeiros 12 (doze) meses de vigência. Este montante engloba todos os custos diretos e indiretos, incluindo a instalação física, o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a manutenção proativa e o suporte técnico especializado, garantindo a sustentabilidade financeira e operacional do projeto de conectividade do TJAC.

1.7. Declaração de viabilidade da contratação

1.7.1. Declaração de Viabilidade:

- (X) Viável;
() Viável com restrições;
() Inviável.

1.7.2. Justificativa:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet dedicados, com garantia de redundância de conectividade, é considerada VIÁVEL em sua totalidade, com base nos estudos realizados e nas evidências coletadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A análise de viabilidade fundamenta-se nos seguintes pilares:

a) Alinhamento Estratégico e Planejamento Institucional:

A presente demanda está alinhada ao Plano Estratégico Institucional (PEI) do TJAC, especificamente na Perspectiva do Aprendizado e Crescimento, atendendo ao macrodesafio de Fortalecer a Gestão de TIC e à meta de modernizar a estrutura de TI em 70% até o final de 2026. A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratação de TIC (PSTIC) 2026, sequencial 12, com ID no PCA 175 e grau de priorização Alta, demonstrando que a demanda foi previamente analisada, priorizada e aprovada pelas instâncias competentes do Tribunal, com a participação da Presidência, da SEGER e da SETIC.

b) Necessidade Premente e Risco Atual:

A crescente digitalização dos processos judiciais, impulsionada pela Resolução CNJ nº 345/2020 (Juízo 100% Digital) e pela Resolução CNJ nº 370/2021, tornou a conectividade com a internet um recurso crítico e indispensável para o funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Sistemas como PJe, SEEU, SAJ, EPROC, SEI e BNMP dependem integralmente de conexões de rede estáveis e de alta disponibilidade. A infraestrutura atual, baseada em um único provedor por unidade, representa um risco crítico de ponto único de falha (SPOF - Single Point of Failure), onde a interrupção de um link pode paralisar comarcas inteiras, impedindo a realização de audiências telepresenciais, o cumprimento de prazos processuais e o acesso a sistemas corporativos essenciais. Este risco é agravado pelas condições geográficas e logísticas do Estado do Acre, que possui dimensões continentais e regiões de difícil acesso.

c) Solução Técnica Adequada e Viável:

A solução escolhida - contratação de links dedicados via fibra óptica com arquitetura de redundância - é tecnicamente adequada e plenamente viável. O mercado de telecomunicações oferece múltiplos provedores com capacidade de atender às 19 unidades do TJAC distribuídas nas 5 regionais do estado. A exigência de SLA mínimo de 99,35% de disponibilidade, latência inferior a 100 ms, perda de pacotes limitada a 2% e proteção Anti-DDoS são parâmetros factíveis e adotados em contratações similares, a exemplo do Pregão SRP 198/2025 da Secretaria de Estado de Educação do Acre. O fornecimento de equipamentos CPE em regime de comodato elimina a necessidade de investimento de capital pelo Tribunal e transfere o risco de obsolescência tecnológica para a contratada.

d) Economicidade e Compatibilidade Orçamentária:

O valor global estimado de `R\$ 528.713,04` para os primeiros 12 meses de contratação é compatível com as práticas de mercado e com contratações similares realizadas por órgãos públicos na região Amazônica. A pesquisa de preços baseou-se em múltiplas fontes, incluindo o Pregão SRP 198/2025 da SEE/AC (656 links contratados), contratações do TRT da 14ª Região e cotações diretas com provedores regionais e nacionais. A despesa está amparada por dotação orçamentária específica (Programa de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000, Fonte 2760, Elemento 339040), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação. Ademais, o custo da indisponibilidade dos sistemas judiciais - incluindo paralisação de audiências, descumprimento de prazos processuais e retrabalho - supera largamente o investimento na solução de redundância proposta.

e) Benefícios Esperados e Resultados Alcançáveis:

A contratação proporcionará benefícios concretos e mensuráveis: (i) garantia de continuidade ininterrupta dos serviços jurisdicionais eletrônicos; (ii) resiliência de rede com failover automático, eliminando interrupções por falhas de provedor; (iii) qualidade de serviço compatível com audiências telepresenciais e videoconferências; (iv) aumento da produtividade de magistrados, servidores e colaboradores; (v) fortalecimento da segurança jurídica dos atos processuais; (vi) conformidade com a LGPD e com as normas de segurança da informação do CNJ e do TJAC; e (vii) contribuição direta para o cumprimento das metas estratégicas do PEI, PDTIC e PSTIC.

f) Gestão de Riscos e Sustentabilidade:

Os riscos identificados nesta contratação foram devidamente mapeados e tratados na Seção 4 deste ETP, com ações preventivas e de contingência para cada cenário. Os principais riscos - interrupção do serviço, violação de segurança, falha na fiscalização e dependência excessiva de fornecedor - possuem estratégias de mitigação claras e factíveis. A sustentação do contrato está assegurada por meio de plano de continuidade, estratégia de independência tecnológica (uso de protocolos abertos como BGP e OSPF) e procedimentos de transição contratual que garantem a proteção dos interesses do TJAC.

Por todo o exposto, a contratação é considerada **VIÁVEL**, não havendo óbices técnicos, jurídicos ou orçamentários que impeçam seu prosseguimento. Recomenda-se o encaminhamento do presente ETP à autoridade competente para aprovação e prosseguimento às demais fases do planejamento da contratação, em especial a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e a realização da pesquisa de preços para instrução do processo licitatório.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Adequação do Ambiente

Item	Descrição	SIM	NÃO
1	Necessidade de adequação de infraestrutura tecnológica?		X
2	Necessidade de adequação de infraestrutura elétrica?		X
3	Necessidade de adequação de logística de implantação?		X
4	Necessidade de adequação de espaço físico?		X
5	Necessidade de adequação de mobiliário?		X
6	Haverá impacto ambiental?		X

2.2. Recursos Materiais e Humanos

Contratações Imprescindíveis: A principal contratação é a prestação do serviço de fornecimento de links de acesso à internet dedicados com redundância. Contratações de serviços correlatas, tais como adequação de infraestrutura interna de cabeamento estruturado e instalação de nobreaks nas unidades, serão avaliadas conforme o diagnóstico técnico da SETIC, podendo ser incluídas no escopo ou tratadas como contratações independentes. **Recursos Materiais:** Os equipamentos CPE (roteadores/modems) necessários à prestação dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA em regime de comodato, conforme prática adotada na contratação similar da Secretaria de Estado de Educação do Acre (Pregão SRP 198/2025), compreendendo todos os acessórios, cabos, fontes e documentação técnica necessários ao pleno funcionamento dos links, sem qualquer ônus adicional para o TJAC. Os equipamentos deverão possuir certificação ANATEL vigente e estar em linha de produção, vedado o fornecimento de equipamentos reconicionados ou anteriormente utilizados. **Recursos Humanos:** A gestão e a fiscalização contratual serão realizadas por servidores do TJAC, designados nos termos da Portaria nº 3847/2025, compreendendo as equipes de apoio à contratação, de gestão do contrato (SUSER e DISAU) e de fiscalização (DISAU e DISEG). Será necessária a capacitação da equipe de TIC da SETIC para o suporte de primeiro nível, o monitoramento proativo da disponibilidade dos links e a gestão técnica dos equipamentos, compreendendo: configuração de equipamentos CPE, utilização das ferramentas de monitoramento, procedimentos de acionamento do suporte técnico da CONTRATADA e validação dos relatórios mensais de disponibilidade e desempenho. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica qualificada, com profissionais certificados em redes de computadores (CCNA ou equivalente), responsável pelo suporte presencial e remoto, compreendendo um preposto formalmente designado para interlocução com o TJAC, conforme modelagem prevista no edital de referência (Seções de Obrigações da Contratada, Gestão e Fiscalização do Contrato). Não se vislumbra a necessidade de

terceirização de mão de obra dedicada exclusivamente ao TJAC, sendo o serviço prestado sob demanda por meio do suporte técnico da CONTRATADA.

2.3. Continuidade do Fornecimento

O planejamento para a continuidade do fornecimento é crucial para minimizar riscos em caso de interrupção contratual, tendo em vista que a necessidade do objeto é permanente, uma vez que a conectividade de dados constitui atividade contínua e indispensável à prestação jurisdicional, conforme fundamentado no DOD nº 15/2026. As hipóteses de descontinuidade e as ações a serem adotadas incluem:

a) Interrupção Contratual por Problemas do Fornecedor:

Efeitos: Interrupção da garantia e do suporte técnico, dificuldade na reposição de equipamentos CPE e impossibilidade de manutenção corretiva dos links.

Ações: Acionamento das garantias legais e contratuais, busca de outro provedor credenciado habilitado a prestar o serviço com as mesmas especificações, utilização de rotas alternativas de conectividade e, em último caso, abertura de nova licitação ou contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

b) Problemas Técnicos Graves (falha generalizada de equipamentos ou indisponibilidade prolongada):

Efeitos: Parcial ou total impossibilidade de acesso aos sistemas judiciais eletrônicos (PJe, SEEU, SAJ, EPROC, SEI e BNMP), impedindo audiências telepresenciais e sessões de julgamento virtuais.

Ações: Acionamento imediato do suporte técnico da CONTRATADA e do plano de contingência, com a exigência de cumprimento dos prazos de reparo estabelecidos no SLA (5 horas úteis na Regional Baixo Acre e 24 horas úteis nas demais regionais), aplicação de glosas e sanções contratuais por descumprimento dos indicadores de disponibilidade (mensal), e utilização de meios alternativos de conectividade disponíveis nas unidades (links de contingência, soluções 4G/5G ou satélite) de forma temporária.

c) Fim da Vida Útil do Produto ou Descontinuidade pelo Fabricante:

Efeitos: Impossibilidade de manutenção e reposição de equipamentos, obsolescência tecnológica e perda de suporte de firmware.

Ações: Exigência contratual de que a CONTRATADA mantenha equipamentos em linha de produção durante toda a vigência do contrato, planejamento de nova contratação com antecedência, e cláusulas de atualização tecnológica que assegurem a substituição de equipamentos descontinuados por modelos compatíveis ou superiores, sem ônus para o TJAC.

A arquitetura de redundância proposta no DOD nº 15/2026 - contratação de links de provedores distintos, com rotas de fibra óptica fisicamente separadas e, preferencialmente, tecnologias de acesso diversificadas - mitiga os riscos de descontinuidade ao garantir que, em caso de falha de um link ou provedor, o tráfego seja automaticamente redirecionado para a rota redundante sem interrupção perceptível dos serviços (failover automático).

2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato

As atividades técnicas para a transição e o encerramento do contrato devem assegurar a continuidade dos serviços e o resguardo dos interesses do TJAC, compreendendo as seguintes providências:

Entrega de Versões Finais e Documentação: Recebimento de toda a documentação técnica dos serviços prestados, incluindo diagramas lógicos da solução, configurações de rede, manuais de operação, guias de troubleshooting e relatórios finais de disponibilidade e desempenho de cada link, conforme exigido nas obrigações da CONTRATADA no edital de referência.

Transferência de Conhecimentos: Formalização da transferência de conhecimentos sobre operação, configuração avançada, monitoramento e procedimentos de manutenção dos equipamentos para a equipe de TIC do TJAC, garantindo a autonomia da instituição e a capacitação para operar com o novo prestador de serviços, se for o caso.

Devolução de Recursos Materiais: Devolução dos equipamentos CPE fornecidos em comodato pela CONTRATADA, com verificação do estado de conservação, conferência de quantitativos (19 unidades) e emissão de termo de devolução; quando aplicável, devolução de demais materiais cedidos ao TJAC para testes ou operação, conforme procedimento de desativação previsto no edital de referência (prazo K+30).

Migração de Serviços: Coordenação entre a CONTRATADA, o novo prestador (quando houver) e a SETIC para assegurar a migração dos endereços IP, das configurações de roteamento (BGP) e dos registros DNS sem perda de conectividade, garantindo a transição sem interrupção dos serviços jurisdicionais.

Revogação de Perfis de Acesso: Revogação imediata de todos os acessos lógicos (contas de sistema, redes, ferramentas de gerenciamento) concedidos aos colaboradores da CONTRATADA, bem como devolução de crachás e credenciais de acesso físico às dependências do TJAC.

Eliminação de Caixas Postais e Recursos de Comunicação: Desativação de caixas postais, canais de comunicação e demais recursos criados exclusivamente para o contrato, com a devida comprovação documental.

Desativação dos Serviços: Nos casos de encerramento sem substituição, desativação dos links contratados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento contratual, com a retirada dos equipamentos das unidades do TJAC e a restauração das condições originais dos pontos de entrega, conforme procedimento de desativação adotado no edital de referência (prazo K+30 \$ \$).

2.5. Estratégia de Independência Tecnológica

A estratégia para garantir a independência tecnológica visa evitar a dependência excessiva de um único fornecedor ou tecnologia proprietária, assegurando ao TJAC a liberdade de migração entre provedores e a preservação do conhecimento técnico na instituição:

Transferência de Conhecimento: O treinamento da equipe de TIC da SETIC e a documentação técnica detalhada (diagramas, configurações, manuais) são cruciais para que o Tribunal seja capaz de operar, monitorar e realizar manutenção básica dos serviços, minimizando a dependência de suporte externo para questões rotineiras e viabilizando a gestão técnica independente dos contratos.

Padrões Abertos e Interoperabilidade: A solução adotada utiliza protocolos abertos e padrões de mercado amplamente difundidos - roteamento dinâmico BGP e OSPF, interfaces Ethernet padrão, endereçamento IPv4/IPv6 público - que não vinculam o TJAC a uma única tecnologia proprietária, permitindo a interoperabilidade com qualquer provedor de telecomunicações habilitado e a migração sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

Arquitetura Multi-Provedor: Conforme fundamentado no DOD nº 15/2026, a contratação adota arquitetura de redundância com provedores distintos e rotas fisicamente separadas, o que, por si, configura estratégia de independência: a eventual falha ou o encerramento contratual de um fornecedor não compromete a operação do Tribunal, pois os demais links permanecem ativos.

Propriedade Intelectual: Os equipamentos CPE e seus softwares embarcados (firmware) permanecem sob propriedade intelectual de seus fabricantes, cabendo ao TJAC o direito de uso e operação durante a vigência contratual. Toda a documentação técnica específica desenvolvida pela CONTRATADA para o TJAC - diagramas de rede, relatórios de instalação e configuração, procedimentos operacionais - será de propriedade do Tribunal, garantindo que o conhecimento gerado durante a execução do contrato seja retido pela instituição, conforme modelagem prevista no ETP de referência (3-ETP, item 2.5).

Vedação de Aprisionamento (Vendor Lock-in): O edital deverá vedar a utilização de soluções que exijam exclusividade de fabricante ou de tecnologias fechadas incompatíveis com a infraestrutura existente do TJAC, assegurando que os equipamentos CPE fornecidos sejam configuráveis e compatíveis com os padrões abertos adotados pela instituição.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do Objeto

Fornecimento de links de acesso à internet dedicados com garantia de redundância de conectividade - caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, enquadrando-se como despesa de custeio, uma vez que se trata de prestação de serviço de telecomunicações essencial ao funcionamento contínuo das atividades do Tribunal, cuja interrupção pode causar prejuízos operacionais e jurisdicionais imediatos.

Classificação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação será classificada no elemento de despesa 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme indicado no DOD nº 15/2026, item 5. O programa de trabalho é o 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder, com fonte de recursos 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior).

Natureza da Prestação: O serviço é classificado como não continuado quanto à implantação (instalação e ativação dos links, que ocorre uma única vez) e continuado quanto à operação e manutenção (assinatura mensal, suporte técnico e monitoramento, que se estendem por toda a vigência contratual). Esta distinção é relevante para a definição das métricas de pagamento e para a aplicação do regime jurídico aplicável a cada fase da contratação.

Propriedade Intelectual e Direitos Autorais: Os equipamentos CPE (roteadores/modems) e seus softwares embarcados (firmware) são de propriedade intelectual de seus fabricantes, cabendo ao TJAC o direito de uso e operação durante a vigência contratual, sem qualquer ônus adicional (regime de comodato). Toda a documentação técnica específica desenvolvida pela CONTRATADA para o TJAC - diagramas de rede, relatórios de instalação e configuração, procedimentos operacionais e manuais - será de propriedade do Tribunal, garantindo que o conhecimento gerado durante a execução do contrato seja retido pela instituição, conforme modelagem adotada em contratações similares de TIC no âmbito do Poder Judiciário.

3.2. Parcelamento do Objeto e Adjudicação

Parcelamento do Objeto: O objeto da contratação será parcelado em 5 (cinco) itens, correspondentes às regionais administrativas do Estado do Acre, conforme detalhado no DOD nº 15/2026 e na tabela do item 1.6.4 deste ETP. A decisão pelo parcelamento fundamenta-se nos seguintes argumentos:

a) Ampliação da Competitividade: O parcelamento por regional permite a participação de provedores regionais de telecomunicações que possuem capilaridade e infraestrutura local, mas que não teriam condições de atender a totalidade do estado. Esta estratégia está alinhada ao princípio da competitividade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e ao

entendimento consolidado no Acórdão TCU nº 1.914/2009 - Plenário, que recomenda o parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

b) Melhoria do Suporte Técnico: Provedores locais tendem a oferecer tempos de resposta mais ágeis para manutenção corretiva, considerando a proximidade geográfica com as unidades atendidas, fator crítico em um estado com dimensões continentais como o Acre.

c) Mitigação de Riscos de Concentração: A contratação de múltiplos fornecedores reduz o risco de dependência excessiva de um único prestador e minimiza o impacto de eventuais falhas contratuais ou descontinuidade de serviços por parte de um fornecedor específico.

d) Economicidade: A competição entre provedores regionais e nacionais em cada item tende a gerar propostas mais vantajosas para a Administração, seja pelo menor preço, seja pela melhor relação custo-benefício em cada regional.

Adjudicação do Objeto: A adjudicação será por item, ou seja, cada um dos 5 itens (regionais) poderá ser adjudicado a um licitante distinto, permitindo que diferentes empresas sejam contratadas para diferentes regionais. Não será permitida a formação de consórcio entre empresas para participação no certame, tendo em vista que o parcelamento já viabiliza a participação individual de provedores de diferentes portes, não se justificando a complexidade adicional da formação de consórcios para este objeto. A subcontratação será admitida exclusivamente para serviços de última milha, limitada a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, mediante autorização prévia e expressa do TJAC, conforme modelagem adotada no Pregão SRP 198/2025 da SEE/AC e em conformidade com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Modalidade: A modalidade de licitação escolhida é o Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 11.363/2023. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se pelo fato de o objeto - serviços de telecomunicações para fornecimento de links de internet - enquadrar-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado.

Sistema de Registro de Preços (SRP): A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autorizado pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do SRP justifica-se pelos seguintes motivos:

a) Necessidade de contratações futuras incertas: Embora a demanda inicial seja de 19 links, o SRP permite que o TJAC contrate quantidades adicionais dentro do prazo de vigência da ata, caso novas unidades sejam incorporadas ou haja necessidade de substituição de links existentes.

b) Possibilidade de adesão por órgãos não participantes: O SRP viabiliza que outros órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal do Acre adiram à ata, ampliando os benefícios da contratação para toda a administração pública acreana.

c) Eficiência administrativa: O SRP evita a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto, reduzindo custos operacionais e prazos de contratação.

Tipo de Licitação: O tipo de licitação será o de Menor Preço por Item, considerando que as especificações técnicas dos serviços são objetivamente definidas e que o critério de julgamento pelo menor preço é o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 6º, inciso XLV, do mesmo diploma legal. A disputa eletrônica ocorrerá no modo aberto, com lances públicos e sucessivos, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de `R\$ 0,01` (um centavo de real).

Orçamento Sigiloso: O valor estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso até o término da disputa, nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, como estratégia para evitar a formação de conluio entre licitantes e garantir a obtenção de propostas mais competitivas. Apenas a autoridade competente e a equipe de planejamento terão acesso ao valor estimado durante a fase preparatória.

3.4. Vigência do contrato

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme modelagem adotada em contratações similares de serviços de telecomunicações, a exemplo do Pregão SRP 198/2025 da SEE/AC (Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e Prazo de Execução Contratual).

Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que: (a) haja demonstração de vantajosidade econômica para a Administração, comprovada por meio de pesquisa de preços de mercado; (b) o serviço seja executado de forma satisfatória, atestada pelo fiscal do contrato; e (c) haja previsão orçamentária para o exercício seguinte. A prorrogação não será automática, dependendo de manifestação expressa do TJAC e de anuência da CONTRATADA.

Eficácia: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do TJAC e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação de Prazo Indeterminado: É vedada a contratação com prazo de vigência indeterminado, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Elielcio Canedo da Silva	Subsecretário	7000710	SUCTI
Ângelo Máximo de Melo Silva	Chefe de Divisão	7002075	DICTI
Welisson Basílio de Souza	Integrante Administrativo	7002116	SELGA

3.6. Equipe de Gestão do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Elson Correia de Oliveira Neto	Gestor Titular	7001778	SETIC
Amilar Sales Alves	Gestor Substituto	7000980	SUSEG

3.7. Equipe de Fiscalização do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
João de Oliveira Lima Neto	Fiscal Titular	7001707	DITRO
Jader Sousa Santos	Fiscal Substituto	7001721	DIMEV

4. ANÁLISE DE RISCOS

Em atenção ao artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que destaca a importância da gestão de riscos para o sucesso da licitação e execução contratual, bem como ao artigo 10 da Resolução CNJ nº 468/2022, que prevê ações de gerenciamento de riscos e a elaboração do mapa de gerenciamento, e que este deve ser juntado ao processo de contratação após a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

É importante mencionar que, conforme disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e a Contratada, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos à Contratada, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

De acordo com o art. 22, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratações de grande vulto, é obrigatório que o edital inclua o Mapa de Gerenciamento de Riscos, que aloca os riscos entre o contratante e a Contratada. Para contratações de menor vulto, a exigência desse artefato fica a critério do órgão, que deve definir o valor estimado para a não exigência do mesmo.

Dessa forma, é ressaltada a importância da elaboração do mapa de gerenciamento de risco, sua criação dependerá de critérios e valores mínimo definidos por normativo específico de cada órgão.

O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato. Entretanto, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser atualizado, no mínimo:

- ao final da elaboração dos estudos técnicos preliminares;
- ao final da elaboração do termo de referência; e
- após eventos relevantes.

Neste tópico, são assinalados os principais riscos detectados envolvidos na contratação e na gestão do contrato.

4.1. Riscos Mapeados

Risco 1	Risco:	Escopo Mal Definido ou Incompleto no Termo de Referência/Edital	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Dificuldade na execução contratual, desalinhamento com as expectativas da área requisitante, necessidade de aditivos onerosos ou anulação do processo	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaborar TR com seção descrevendo a solução como um todo, explicitando objeto, especificações, SLAs e obrigações	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Realizar validação técnica e jurídica do TR antes da publicação do edital	SETIC / Assessoria Jurídica
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Negociar aditivos contratuais para ajustar escopo e prazos, dentro dos limites legais	Gestor do Contrato / Área Jurídica
	2	Proceder com anulação do processo ou rescisão contratual, iniciando novo planejamento	Autoridade Competente / Área Jurídica

Risco 2	Risco:	Estimativa de Preços Inadequada ou Desatualizada	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 2:	Propostas acima do valor estimado, licitação deserta/fracassada, risco de superfaturamento, atraso na contratação	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar pesquisa de mercado com múltiplas fontes (painel de preços, SRP 198/2025 SEE/AC, cotações)	Equipe de Planejamento / SELGA
	2	Manter orçamento sigiloso até o término da disputa (art. 18, §1º, VI, Lei 14.133/2021)	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reavaliar estimativa e, se necessário, o modelo de contratação ou escopo; submeter à autoridade competente	Gestor da Contratação / Autoridade Competente

Risco 3	Risco:	Ausência ou Deficiência de Pesquisa de Mercado para Soluções	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano N:	Especificações restritivas ou genéricas, ausência de propostas, contratação de soluções inadequadas	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar pesquisa de mercado detalhada com participação da área técnica (DICTI) e administrativa (SELGA)	Equipe de Planejamento / Área Técnica
	2		
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Promover audiência pública ou RFI, revisar TR e ETP com base nos feedbacks do mercado	Equipe de Planejamento / Autoridade Competente

Risco 4	Risco:	Falha no Planejamento da Fiscalização e Gestão Contratual	
	Probab.:	Alta	
	Impacto:	Alto	
	Dano N:	Dificuldade no acompanhamento, falha na identificação de não conformidades, pagamentos indevidos	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir critérios de fiscalização, SLAs, procedimentos e responsabilidades; capacitar fiscais	Equipe de Planejamento / Área Requisitante
	2	Utilizar ferramentas de monitoramento automático (Zabbix, Grafana, PRTG)	SETIC
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Instituir equipe de fiscalização emergencial, reuniões periódicas, aplicar sanções contratuais	Gestor / Fiscal do Contrato / Autoridade Competente

Risco 5	Risco:	Não Cumprimento dos Prazos Contratuais pelo Contratado	
	Probab.:	Alta	
	Impacto:	Médio	
	Dano N:	Atraso na implantação dos links, insatisfação dos usuários, necessidade de prorrogações	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Estabelecer prazos realistas (45 dias), cronograma detalhado, cláusulas de penalidade, marcos de entrega	Equipe de Planejamento / Gestor do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar, aplicar multas/sanções, renegociar cronograma se viável, executar garantias, rescindir	Gestor / Fiscal do Contrato / Área Jurídica

Risco 6	Risco:	Qualidade dos Serviços Abaixo do Esperado/Contratado	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano N:	Operação com links de baixa qualidade, comprometimento da prestação jurisdicional	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Detalhar especificações no TR (SLA 99,35%, latência <100ms, perda 2%, Anti-DDoS), testes de aceitação	Equipe de Planejamento / DICTI
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar para correção, aplicar glosas proporcionais, reter pagamentos, executar garantias, rescindir	Gestor / Fiscal do Contrato / Área Jurídica

Risco 7	Risco:	Dependência Excessiva de um Único Fornecedor ou Baixa Concorrência	
	Probab.:	Baixa	
	Impacto:	Médio	
	Dano N:	Preços elevados, falta de competição, dificuldade em trocar de fornecedor	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Especificações que permitam competitividade, parcelamento em 5 itens por regional, chamadas públicas	Equipe de Planejamento / Área Técnica / SELGA
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Negociar com fornecedor existente, contratação emergencial se cabível, buscar novos mercados	Autoridade Competente / Gestor / Área Jurídica

Risco 8	Risco:	Interrupção do Serviço por Falha do Provedor ou Infraestrutura	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano N:	Paralisação dos sistemas judiciais (PJe, SEEU, SAJ, EPROC, SEI, BNMP), impossibilidade de audiências, descumprimento de prazos	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir SLA 99,35%, latência <100ms, perda 2%	Equipe de Planejamento / DICTI
	2	Contratar links de provedores distintos com rotas separadas e failover automático	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acionar suporte e plano de contingência, exigir cumprimento dos prazos de reparo (5h/24h)	Fiscal do Contrato / SETIC
	2	Aplicar glosas e sanções por descumprimento dos SLAs	Gestor do Contrato

Risco 9	Risco:	Violação da Segurança da Informação ou Vazamento de Dados	
	Probab.:	Média	
	Impacto:	Muito Alto	
	Dano N:	Sanções LGPD, perda de credibilidade, danos à imagem, custos com remediação	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir conformidade com LGPD, Res. CNJ 396/2021, termos de confidencialidade	Equipe de Planejamento / SUSEG
	2	Exigir Anti-DDoS, criptografia de tráfego e VLANs	Equipe de Planejamento / DICTI
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Ativar Plano de Resposta a Incidentes, comunicar autoridades, aplicar penalidades, investigar	SUSEG / Gestor do Contrato / Área Jurídica

Risco 10	Risco:	Obsolescência Tecnológica ou Incompatibilidade com Tecnologias Futuras	
	Probab.:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano N:	Perda prematura do investimento, necessidade de nova contratação, limitação de evolução	
	Tratament:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Priorizar soluções com arquitetura aberta (BGP, OSPF, Ethernet, IPv4/IPv6)	Equipe de Planejamento / DICTI
	2	Exigir CPE em comodato, transferindo risco de obsolescência para a contratada	Equipe de Planejamento
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reavaliar solução, planejar substituição/upgrade, provisionar orçamento para novas aquisições	DICTI / Gestor da Contratação / SELGA

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, aprovam o Estudo Técnico Preliminar e atestam sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

6. CIÊNCIA DA INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE TIC

Confirmo o recebimento do Estudo Técnico Preliminar, no qual tomo ciência de forma integral de seu conteúdo. A partir deste momento, segue para prosseguimento às providências cabíveis visando garantir o encaminhamento do ETP para a instância competente do órgão.

Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Amilar Sales Alves

Subsecretário de Segurança da Informação

Integrante Demandante - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Eliélcio Canedo da Silva

Subsecretário de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Ângelo Máximo de Melo Silva

Chefe da Divisão de Contratações de TIC

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Welisson Basílio de Souza

Membro Equipe de Apoio

Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Elson Correia de Oliveira Neto

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Autoridade Superior de TIC



Documento assinado eletronicamente por **ELIELCIO CANEDO DA SILVA, Técnico Judiciário** em 18/08/2026 às 07:52:15.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 18/08/2026 às 08:01:30.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO, Secretário(a)** em 18/08/2026 às 08:08:36.



Documento assinado eletronicamente por **WELISSON BASILIO DE SOUZA, Analista Judiciário** em 18/08/2026 às 08:46:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=67027080RR.1BHL.WBAW.H4JG> e informe a chancela